



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS **ATA DA 86^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 06 DE OUTUBRO DE 2024**

Aos 06 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h00, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador João de Jesus Abdala Simões. Presentes presencialmente, os Desembargadores João de Jesus Abdala Simões e Airton Luís Corrêa Gentil; e os Doutores Marcelo Manuel da Costa Vieira, Dr. Cássio André Borges dos Santos, Giselle Falcone Medina, Fabrício Frota Marques e Mara Elisa Andrade, bem como o duto representante do Parquet Eleitoral, Dr. Rafael da Silva Rocha. Havendo número legal, o Desembargador Presidente João de Jesus Abdala Simões declarou aberta a sessão e o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas Dr. Fabrício Frota Marques pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJE Nº 0600332-58.2024.6.04.0000

HABEAS CORPUS CRIMINAL

PACIENTE: RAIONE CABRAL QUEIROZ

ADVOGADO(A)S: TIAGO VIANA DE ANDRADE OAB/AM Nº 19540

RELATOR: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR MAIORIA, DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE. VOTOS VENCIDOS DOS JUÍZES: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS, FABRÍCIO FROTA MARQUES E GISELLE FALCONE MEDINA.

2º PJE Nº 0600218-63.2024.6.04.0051

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – REGISTRO DE CANDIDATURA

EMBARGANTE: MARIA ELIETE BARBOSA BORGES

ADVOGADO(A)S: IURI ALBUQUERQUE GONÇALVES - OAB AM 13487-A E OUTROS

RELATOR: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTO PELO EMBARGANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 86^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 06 DE OUTUBRO DE 2024

3º PJE Nº 0600098-74.2024.6.04.0033

RECURSO ELEITORAL – REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO GARCEZ BARROSO E ARISTHEU ALBERTO BRANDÃO

ADVOGADO(A)S: BRUNO GOMES PIRES OAB/AM Nº 7640

TERCEIRO INTERESSADO: FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA – NORI/AM

RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

4º PJE Nº 0600030-39.2024.6.04.0029

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA

EMBARGANTE: PARTIDO PSDB – NOVO ARIPUANÃ/AM

ADVOGADO(A)S: JOCIONE DOS SANTOS SOUZA JUNIOR - OAB AM8538 E OUTROS

EMBARGADO: HILTON LABORDA PINTO JUNIOR E NEUMICE REGES PINTO

ADVOGADO(A)S: VICTOR HUGO TRINDADE SIMÕES OAB/AM Nº 9286 E OUTRA

RELATORA: DRA. GISELLE FALCONE MEDINA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTO PELO EMBARGANTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

5º PJE Nº 0600170-21.2024.6.04.0014

AGRADO REGIMENTAL - REGISTRO DE CANDIDATURA

AGRAVANTE: FRANCISCO MATOS DA SILVA

ADVOGADO(A)S: MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BENIGNO - OAB SC16657-A E OUTRO

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO MDB – BOCA DO ACRE/AM

RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O AGRADO REGIMENTAL, MANTENDO O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DA CANDIDATURA DE FRANCISCO MATOS DA SILVA A VEREADOR NO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE, NAS ELEIÇÕES DE 2024, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 86^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 06 DE OUTUBRO DE 2024

IV - EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O EXCELENTE PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO. CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 09 DE OUTUBRO, ÀS 12H. E, PARA CONSTAR, EU, ERIC SALES DA SILVA, SECRETÁRIO, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELO EXCELENTE PRESIDENTE E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 06 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES
PRESIDENTE

RAFAEL DA SILVA ROCHA
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL